



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 0832

PROJETO DE LEI Nº. 078/2017

Em 04/07/2017

ENCARREGADO

DENOMINA DE "RUA IDA RUPF", NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º - Fica denominada de "Rua Ida Rupf", a rua com início na Estrada Paulo Rupf, próximo à residência do Sr. Sérgio Salvador, sentido à direita, e término na propriedade do Sr. Telmar Rupf, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de julho de 2017.

Diony Nicolau Zequini Stein
Vereador